



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 410/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 21/02/20 às 09:40, conforme determina o artigo 9, § 1º da LCM.

"DISPÕE SOBRE AUTONOMIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Britânia**, faz saber que a Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica atribuída autonomia financeira e contábil ao Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 397, de 18 de outubro de 2019, mediante criação de crédito adicional especial

Art.2º - Para atender a previsão contida no art. 1º desta Lei, fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020, conforme art. 41, inciso II, da lei 4.320/64, com a finalidade de custear despesas com o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Art. 2º - O presente crédito especial contará com recursos na ordem de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, dispostos nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:09 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO

09 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09– ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0016 – PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO
2.300 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO

3.1.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 23.000,00
3.3.90.30 –Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.36 –Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 –Equip e Materiais Permanente.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.51 –Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.34 – Locação de equipamentos tic.....	R\$ 4.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III – “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei”; na dotação abaixo:

ORGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1002 – GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.121- MANUTENÇÃO DO F.M.A.S
3.3.90.39.....R\$ 50.000,00

ORGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
241- ASSISTENCIA AO IDOSO
1002- GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.135 – MANUTENÇÃO DO CARIB – CASA DE APOIO
3.3.90.39R\$ 40.000,00
3.1.90.11R\$ 24.000,00
3.3.90.30R\$ 30.000,00
3.3.90.36.....R\$ 6.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder às alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA(GO), aos 21 dias de Fevereiro de 2020.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal